

ATO "E"/GS/Nº 307/2021  
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido do servidor requisitado **JOÃO FRANCISCO FERREIRA LEITE QUARESMA**, matrícula nº 308.508-1, da função gratificada de Auxiliar V, símbolo CAI - 20, que vinha exercendo junto à Assessoria Especial de Plenário.

## Atos do Diretor-Geral

Em 29.10.2021

PORTARIA "E"/DG/ Nº 562/2021  
REDISTRIBUI, SEM AUMENTO DE DESPESA, FUNÇÃO GRATIFICADA DA ALERJ.

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Ato N/MD/Nº 583/2012, e Considerando a solicitação da Secretaria-Geral da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º - Sem aumento de despesa, fica redistribuída do Departamento de Apoio às Comissões Permanentes para a Secretaria-Geral da Mesa Diretora, a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, atualmente exercida pelo servidor José Mourão Vieira Bráulio, matrícula nº 201.340-7, com efeito a partir de 01/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Id: 2350811

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, na forma regimental, os Senhores Deputados CARLOS MINC, Vice-Presidente, MARTHA ROCHA, WALDECK CARNEIRO e MÁRCIO GUALBERTO, membros efetivos e os Senhores Deputados ENFERMEIRA REJANE, RENATA SOUZA, ROSANE FÉLIX, CHIQUINHO da MANGUEIRA e FRANCIANE MOTTA, membros suplentes deste órgão técnico, para a 9ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 03 de novembro de 2021 às 10:00 horas, por meios digitais (Plataforma WhatsApp), conforme Ato "N"/MD/Nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, com a seguinte ordem do dia.

- Discussão e votação das seguintes Audiências Públicas:

1 - Projeto de Lei nº 4990/2021, que trata da saúde do trabalhador em instituições de segurança pública, e o monitoramento sobre as notificações de casos de suicídios de policiais.

2 - A privatização da Cedae e a garantia da manutenção dos postos de trabalho e empregos.

Em 29 de outubro de 2021.

(a) Deputada DANI MONTEIRO - Presidenta

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL DE SELEÇÃO DO PRÊMIO PAULO FREIRE 2021

NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS APRESENTADOS PARA CONCORRER AO PRÊMIO PAULO FREIRE 2021

Em observância das Resoluções nº 586, de 10 de maio de 2018 e nº 501, de 21 de outubro de 2021, que versam sobre Prêmio Paulo Freire, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão de Educação, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar os procedimentos para inscrição e seleção de projetos organizados por docentes do Estado do Rio de Janeiro, ao Prêmio Paulo Freire de 2021.

Art. 2º - São objetivos do Prêmio Paulo Freire de 2021:

a) Reconhecer iniciativas pedagógicas de docentes do Estado do Rio de Janeiro, em suas estratégias de ensino ao longo do período de emergência sanitária causada pela pandemia da Covid-19.

b) Entregar publicamente o diploma de homenagem a tais iniciativas, na figura do docente responsável, em solenidade organizada pela Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Alerj.

Art. 3º - No âmbito do Edital do Prêmio Paulo Freire 2021, as inscrições serão analisadas pela Banca de Avaliação.

Parágrafo único: A Banca de Avaliação não analisará as inscrições enviadas fora dos prazos estabelecidos.

#### DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão recebidas exclusivamente, pelo formulário publicado no site da ALERJ, entre os dias 3 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021.

Parágrafo único - Inscrições preenchidas incorretamente, sem o preenchimento de todos os campos obrigatórios ou enviadas fora dos prazos estabelecidos, não serão analisadas pela Comissão.

Art. 5º - Não serão aceitos os preenchimentos de campos obrigatórios com links que levem a websites, seja para complementação das descrições das atividades pedagógicas, anexos, currículos e outros. Todas descrições devem estar em forma textual no corpo do formulário, e os anexos devem ser submetidos via upload, no campo indicado no formulário.

Art. 6º - Cada proposta deve ser enviada somente em nome de um docente responsável, ainda que se trate de um projeto coletivo, a quem caberá receber o diploma do prêmio, caso o projeto seja selecionado.

Parágrafo único - O docente responsável deve lecionar e seu projeto deve refletir um trabalho desenvolvido no território do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - Não serão aceitas inscrições em nome de instituições, empresas, escolas, coletivos, órgãos da administração pública ou fundações.

Art. 8º - Cada professor responsável poderá inscrever apenas um projeto. As inscrições enviadas mais de uma vez em nome do mesmo docente acarretarão na análise da última inscrição recebida, sendo desconsideradas as demais inscrições.

Art. 9º - O projeto deverá ser inscrito dentro de uma das categorias

a) I - Projeto Político-Pedagógico;

b) II - Experiência Pedagógica no Ensino Fundamental;

c) III - Experiência Pedagógica na Modalidade Educação Especial;

d) IV - Experiência Pedagógica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos;

e) V - Experiência Pedagógica no Ensino Médio;

f) VI - Experiência Pedagógica no Ensino Técnico (Regular, Concomitante e/ou Subseqüente);

g) VII - Experiência Pedagógica no Ensino Superior;

h) VIII - Experiência Pedagógica no Ensino à Distância;

i) IX - Experiência Pedagógica na área de Ciência e Tecnologia;

j) X - Experiência Pedagógica na área da Educação do Campo; e

k) XI - Experiência Pedagógica na área da Educação Popular.

Art. 10 - O preenchimento e envio do formulário de inscrição são de total responsabilidade do/a interessado/a, não sendo de responsabilidade da Comissão de Educação da Alerj o não recebimento de inscrições, por falhas de natureza técnica.

Art. 11 - O ato do preenchimento e envio do formulário de inscrição implica na concordância por parte do/a candidato/a com os termos deste edital, seus anexos e possíveis retificações.

#### DA SELEÇÃO

Art. 12 - Os projetos inscritos serão analisados por Banca de Avaliação, composta por 09 (nove) integrantes:

I - 03 (três) indicados pela Comissão de Educação da Alerj;

II - 01 (um) indicado pelo Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação (Sepe);

III - 01 (um) indicado pela União de Professores Públicos no Estado do Rio de Janeiro (Uppej);

IV - 01 (um) representante do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (Andes-SN);

V - 01 (um) indicado pela União Estadual dos Estudantes Secundaristas (Uees);

VI - 01 (um) indicado pela Associação dos Estudantes Secundaristas do Estado do Rio de Janeiro (Aerj); e

VII - 01 (um) indicado pela União Nacional de Estudantes (Une).

Art. 13 - Estarão aptos a concorrer ao Projeto Paulo Freire os projetos enviados por docentes que lecionam no Estado do Rio de Janeiro, que obedecem às seguintes características:

a) Abordem o tema das especificidades e desafios do ensino-aprendizagem, no período de emergência sanitária em decorrência da pandemia da Covid-19;

b) Tenham temática transversal, que a partir do trabalho nos conteúdos curriculares, tenham feito uso de práticas e temas da educação popular, educação democrática e emancipatória.

c) Estejam em conformidade com os termos deste edital.

Art. 14 - Será selecionado 1 (UM) projeto por categoria.

Art. 15 - Os resultados serão divulgados dia 7 de dezembro de 2021, no site da Alerj.

#### DA PREMIAÇÃO

Art. 16 - O prêmio consiste em um reconhecimento público da importância do trabalho em questão para a Educação do Estado do Rio de Janeiro, não implicando em compensações financeiras de qualquer natureza.

Art. 17 - A premiação será feita em solenidade, organizada pela Comissão de Educação da ALERJ, em 13 de dezembro de 2021, com a entrega dos diplomas para os selecionados.

Art. 18 - Dúvidas e informações deverão ser enviadas ao e-mail [comissaoeducacaoalerj@gmail.com](mailto:comissaoeducacaoalerj@gmail.com).

#### CRONOGRAMA:

LANÇAMENTO DO EDITAL: 03 de novembro de 2021

INSCRIÇÕES: 03 a 19 de novembro de 2021

2021

ENTREGA DOS DIPLOMAS: 13 de dezembro de 2021

Deputado FLÁVIO SERAFINI

Presidente da Comissão de Educação da ALERJ

### COMISSÃO DE TRABALHO, LEGISLAÇÃO SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 61 e 220, combinados com o art. 64 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados ENFERMEIRA REJANE - Vice-Presidenta, ZEIDAN, DIONÍSIO LINS e CHICO MACHADO, membros efetivos, e LUIZ MARTINS, FILIPPE POUBEL e FLÁVIO SERAFINI, membros suplentes da Comissão de Trabalho, Legislação Social e Seguridade Social, e os Senhores Deputados ENFERMEIRA REJANE, Vice-Presidente; PEDRO RICARDO, ROSENERG REIS, RUBENS BOMTEMPO, LUCINHA e DR. DEODALTO, membros efetivos, e os Senhores Deputados CHICO MACHADO, DIONÍSIO LINS, MÔNICA FRANCISCO, RODRIGO AMORIM, TIA JU, WALDECK CARNEIRO e LUIZ MARTINS, membros suplentes da Comissão de Saúde, e Senhores Deputados CARLOS MINC - Vice-Presidente, MARTHA ROCHA, WALDECK CARNEIRO e MÁRCIO GUALBERTO, membros efetivos, e ENFERMEIRA REJANE, RENATA SOUZA, ROSANE FÉLIX, CHIQUINHO DA MANGUEIRA e FRANCIANE MOTTA, membros suplentes da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, para a Audiência Pública em conjunto, a realizar-se no dia 04 de novembro de 2021, às 10 horas, por meios digitais, conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/nº 651/2020, publicado em 13 de março de 2020, com o tema:

- Projeto de Lei nº 4990/2021, que trata da saúde do trabalhador em instituições de segurança pública, e o monitoramento sobre as notificações de casos de suicídios de policiais.

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2021

(a)Deputada MÔNICA FRANCISCO - Presidenta

(a)Deputada MARTHA ROCHA - Presidenta

(a)Deputada DANI MONTEIRO - Presidenta

### COMISSÃO DE ASSUNTOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO

#### \*EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do §2º do Artigo 43 do Regimento Interno, convocamos os Senhores Deputados, WELLINGTON JOSÉ - Vice-Presidente; DANNIEL LIBRELON, ALANA PASSOS e FRANCIANE MOTTA membros titulares e os Senhores Deputados LUIZ MARTINS e ZEIDAN, suplentes, para a 4ª Reunião Extraordinária, a ser realizada em 04 de novembro de 2021, às treze horas, por meios digitais, utilizando o aplicativo WhatsApp, conforme o Artigo 6º do Ato "N"/MD/nº 651/2020, publicado no Diário Oficial em 13 de março de 2020, com a seguinte ordem do dia:

I - Discussão e votação dos pareceres às seguintes proposições: Relatora Deputada ALANA PASSOS

1 - PROJETO DE LEI Nº 2948/2020, do Deputado VALDECY DA SAÚDE, que institui o Programa de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - PROSERJ, na forma que menciona e dá outras providências.

2 - PROJETO DE LEI Nº 3494/2017, do Deputado ÁTILA NUNES, que torna obrigatória a instalação de rede de chuveiros automáticos ou sprinklers em creches e escolas da rede de ensino público e particular do Estado do Rio de Janeiro. Relator Deputado WELLINGTON JOSÉ

3 - PROJETO DE LEI Nº 2654/2020, dos Deputados MARCOS MULLER e LEO VIEIRA, que autoriza o Poder Executivo a criar nos hospitais de campanha sistemas como asilos provisórios para idosos com suspeita de COVID-19. Relatora Deputada ROSANE FELIX

4 - PROJETO DE LEI Nº 1278/2019, do Deputado RODRIGO BACELLAR, que dispõe sobre o programa de incentivo tecnológico à terceira idade, e dá outras providências

5 - PROJETO DE LEI Nº 2438/2020, do Deputado ROSENERG REIS, que determina que o Poder Executivo deverá fornecer máscaras de proteção individual aos idosos, enquanto perdurar a ho-

mologação de emergência na saúde pública, decretado pelo Governador do Estado e reconhecido pela Lei nº 8.794/20, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19.

6 - PROJETO DE LEI Nº 2486/2017, da Deputada MÁRCIA JEOVANI, que autoriza o Poder Executivo Estadual a incentivar a publicação de livros e periódicos de adequação editorial para pessoas idosas e dá outras providências.

7 - PROJETO DE LEI Nº 553/2019, do Deputado ROSENERG REIS, que dispõe sobre as aulas de educação física nas escolas públicas e particulares no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

8 - PROJETO DE LEI Nº 1111/2019, do Deputado MÁRCIO CANELLA, que institui a política de direitos humanos e assistência aos filhos de pessoas privadas de liberdade ou submetidas à medida socioeducativa de internação no Estado do Rio de Janeiro.

II - Deliberação sobre a realização de Audiência Pública com os seguintes temas: A prioridade nas investigações de homicídios contra crianças e adolescentes (Lei Aghata); Discutir a Política Pública de distribuição gratuita de fraldas geriátricas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das comissões, 27 de outubro de 2021.

Deputada ROSANE FELIX - Presidente

\*(Republicado por sair com incorreções.)

### \* COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do Regimento Interno, e de acordo com o Artigo 6º do Ato da Mesa Diretora "N"/MD/Nº 651/2020, de 13.03.2020, os Senhores Deputados FLÁVIO SERAFINI, vice-presidente, LUIZ MARTINS, FRANCIANE MOTTA, FILIPE SOARES, membros efetivos, ELIOMAR COELHO e RENATA SOUZA, membros suplentes da COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, para a 7ª Reunião Extraordinária, a ser realizada remotamente, via aplicativo WhatsApp, no dia 04 de novembro de 2021, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Distribuição de proposições;

II - Discussão e votação dos pareceres / baixa em diligência às proposições:

Relatora: Deputada Franciane Motta

1) Projeto de Lei nº 3688/2017, de autoria do Deputado Átala Nunes, que altera a Lei nº 9663, de 05 de maio de 2015, para criar o projeto "Amigo do Idoso" no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

2) Projeto de Lei nº 1313/2019, de autoria da Deputada Zeidan Lula, que dispõe sobre a realização de convênios entre o governo do Estado do Rio de Janeiro e os governos municipais com a finalidade de promover cooperação mútua para a manutenção de casas abrigo mantidas pelas municipalidades e dá outras providências. Deliberação da realização de audiências públicas para debater sobre:

- A possível contratação temporária ou invés da convocação dos aprovados no concurso do DEGASE realizado em 2011; o atraso das progressões salariais do DEGASE, conforme solicitação do Deputado Luiz Martins, Ofício GDLM Nº 124/2021

- Criação dos grupos de trabalho para análise do concurso da SEAP, CBMERJ, PMERJ e Polícia Civil;

Sala das Comissões (meios digitais), 28 de outubro de 2021.

Deputado RODRIGO AMORIM - Presidente

\*(Republicado por haver saído com incorreções)

### ESCOLA DO LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL

#### PALESTRA

#### SISTEMAS ELEITORAIS E A REFORMA POLÍTICA

A Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro (ELERJ), no intuito de colaborar com as crescentes demandas por capacitação no Poder Legislativo, realizará a Palestra "Sistemas eleitorais e a reforma política", no formato híbrido (presencial e online), propiciando dessa forma maior alcance nos diversos municípios do nosso estado.

A palestra pretende descrever os principais sistemas eleitorais conhecidos e fornecer os conceitos básicos de cada sistema eleitoral, enumerando as vantagens e desvantagens para compreensão científica desse importante instrumento para eleição.

#### TÓPICOS ABORDADOS:

- Sistemas eleitorais proporcionais, distrital misto e distrital.

- Sistema de lista: aberta, fechada e flexível.

#### PALESTRANTE:

**Carlos Cerdeira Frota de França** - Especialista em Processo Eleitoral e Partidário e Pós-graduado em Gestão no Poder Legislativo.

**PÚBLICO-ALVO:** Servidores da Assembleia Legislativa, das Câmaras Municipais e público em geral.

**CARGA HORÁRIA:** 2 (duas) horas

**DATA:** 8 de novembro de 2021 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 14h às 16h

**VAGAS PRESENCIAIS:** Serão disponibilizadas no máximo 50 (cinquenta) vagas presenciais, tendo em vista as medidas de distanciamento social para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus-COVID-19.

O uso de máscara será obrigatório.

**LOCAL DO ENCONTRO PRESENCIAL:** Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, Rua da Ajuda, nº 5, 2º andar. Auditório Deputada Andraia Zito.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA TRANSMISSÃO AO VIVO:** [facebook.com/escoladolegislativorio](https://facebook.com/escoladolegislativorio)

#### INSCRIÇÃO:

Para participar do curso, presencialmente ou à distância, o(a) interessado(a) deverá realizar sua inscrição através de qualquer um dos links abaixo, até o dia 8 de novembro de 2021:

<https://bit.ly/3F9nThk> ou <https://tinyurl.com/yzf5eryk>

A Escola do Legislativo reserva-se o direito de cancelar o evento, caso não atinja o número mínimo de inscrições.

As inscrições obedecerão a ordem cronológica de solicitação e, oportunamente, a Escola do Legislativo entrará em contato, por email, para confirmação.

#### CERTIFICAÇÃO:

a) Modalidade presencial: será certificado o(a) inscrito(a) que assinar a lista de presença.

b) Modalidade à distância: será certificado o(a) inscrito(a) que enviar até o dia 9 de novembro um resumo do conteúdo apresentado para o e-mail: [certificados.elerj@gmail.com](mailto:certificados.elerj@gmail.com).

O certificado é válido para o Relatório de Atividades Complementares - RAC.

Informações adicionais: (21) 2533-7468 - Ramal 245 (ELERJ)

Em 6 de outubro de 2021.

ROSEMERY BORGES PEREIRA

Matr. nº 307.905-0

Subdiretora-Geral da Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro